

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito

Lei - 0196/99,

Campinorte-Go., 04 de Novembro de 1999.

AUTORIZA Chefe do Executivo Municipal a criar cargos e efetuar contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a criar os cargos abaixo, e efetuar contratações para atender as necessidades da Administração Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

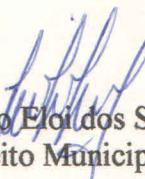
-CARGO: VENCIMENTO: VAGAS:
a)-MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE EM FAMÍLIA - PSF - R\$ 3.000,00 - 02
b)-ENFERMEIRA DO PROGRAMA DE SAÚDE EM FAMÍLIA - PSF - R\$ 1.000,00 - 01
c)-CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE EM FAMÍLIA - PSF - R\$ 1.400,00 - 01

Art. 2º - Os Profissionais serão contratados mediante Decreto de Nomeação para exercerem suas atividades com carga horária de 08(oito) hs/dia e ficarão à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão pôr conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.11.1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos 04(quatro) dias do mês de Novembro de 1999.


Sébastião Eloídos Santos
Prefeito Municipal